

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Aviso n.º 10 666/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — É aberto concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), constante da Portaria n.º 746/2004, de 30 de Junho.

2 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — O concurso caduca com o preenchimento dos lugares a concurso.

4 — O concurso rege-se, designadamente, pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, sobre o regime geral de estruturação das carreiras da função pública;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública, bem como os princípios e garantias gerais a que o mesmo deve obedecer;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sobre o ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral, bem como as respectivas escalas salariais;

Código do Procedimento Administrativo.

5 — Atendendo a que o número de lugares vagos do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da DGERT, com dotação global, é superior ao número de funcionários do serviço em condições de se candidatarem, o presente concurso interno de acesso é misto, sendo as quotas dos três lugares a prover assim distribuídas:

- Dois lugares destinados a funcionários da DGERT, habilitados um com licenciatura em Direito e outro com licenciatura em Gestão de Recursos Humanos;
- Um lugar destinado a funcionário de outro organismo, habilitado com licenciatura em Direito.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover compreende funções de natureza técnico-científica, na área funcional própria da DGERT, que envolve a concepção e apoio técnico e normativo nas áreas do emprego, da formação profissional, das relações e condições de trabalho, incluindo a segurança, higiene e saúde no trabalho, de acompanhamento e fomento da contratação colectiva e de prevenção de conflitos colectivos de trabalho.

7 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

8 — A remuneração dos lugares a prover é a resultante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Podem ser admitidos ao concurso os candidatos que sejam funcionários e satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas:

- Os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Os requisitos especiais de admissão de serem técnicos superiores de 2.ª classe com pelo menos três anos na categoria, ou dois anos se forem titulares de mestrado ou doutoramento, classificados de *Bom*.

10 — Na selecção dos candidatos, são aplicáveis os seguintes métodos:

- Avaliação curricular, na qual são consideradas a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço;
- Entrevista profissional de selecção, na qual são ponderadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove a igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética, simples ou ponderada, conforme deliberação do júri, de acordo com o número anterior, das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

14 — A candidatura para admissão ao concurso é formalizada mediante requerimento dirigido ao director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho, do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato, pela indicação do nome, estado, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Habilitações literárias;
- Indicação do serviço a que está vinculado, categoria e natureza do vínculo;
- Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, indicando o número e a data do *Diário da República* onde é publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

15 — O requerimento de admissão ao concurso é acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem, designadamente, a formação complementar e a experiência profissional;
- Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e, sendo caso disso, da experiência profissional;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço (qualitativas e quantitativas) dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde o candidato exerceu funções no período relevante para efeitos do concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea *g*) do n.º 14 do presente aviso.

16 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da DGERT são dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do n.º 15, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser referido no requerimento de admissão ao concurso.

17 — Os requerimentos de admissão são entregues ou enviados por correio registado com aviso de recepção à Divisão de Administração Geral da DGERT, Praça de Londres, 2, 7.º, 1049-056 Lisboa.

18 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final são afixadas nas instalações da Divisão de Administração Geral da DGERT, devendo a segunda ser ainda publicitada através de:

- Envio por correio registado, se o número de candidatos admitidos for inferior a 100;
- Publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando os interessados da afixação da lista no serviço, se o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100.

19 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Rosa Macedo, director de serviços do Trabalho da DGERT.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Ferreira Coelho Pereira Serra, chefe de divisão da DGERT, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Licenciada Ana Maria Domingues Pereira Lourenço, assessora principal da DGERT.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Liseta Contreiras Caetano e Sampaio de Matos, assessora principal da DGERT.

Licenciado Pedro Manuel Lopes Pinto da Cruz, assessor principal da DGERT.

8 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.